



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 313
Processo: 060.003.638/2017
Fernando Urbano Neto
Matrícula: 16909437
Rubrica: [assinatura]

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ATÉ 20.000 (VINTE MIL) CRACHÁS FUNCIONAIS COMPLETOS (CARTÕES COM CHIP, SUPORTES, CORDÕES COM CLIPS E IMPRESSÕES) PARA O PONTO ELETRÔNICO-SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. **08.377.932/0001-60**, com sede no Avenida Flamengo, 463, Porto Alegre-RS; CEP. 91760-120, Telefone (51)3246-9109, e-mail: jaff@jaff.com.br; jaffcard@jaff.com.br; rafael@jaff.com.br; representada por **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 4078673607 SSP/RS SSP/DF, inscrita pelo CPF nº 013.464.860-93, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.003.638/2017, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **25/05/2019** a **25/05/2020**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- Reajustar**, o valor do contrato em **3,8903%** (três inteiros, oito mil novecentos e três décimos de milésimos por cento), que representa a variação do **IPCA de março/2018 a fevereiro/2019**, a partir de **25/05/2019**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Após o reajuste, o valor anual do Contrato passará de **R\$ 39,360,00** (trinta e novo mil, trezentos e sessenta reais) para **R\$ 40.891,22** (quarenta mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600285170052	10122600285170052



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 314
Processo: 060.003.638/2019
Fernando Urbano Neto
Matrícula: 16909437
Rubrica: *[assinatura]*

III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	R\$10.531,99	R\$4.188,86
VI	Nota de Empenho:	2019NE04295	2019NE04296
VII	Data de Emissão:	23/05/2019	23/05/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	Global
IX	Evento:	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 2.044,56 (dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 24 de maio de 2019.

[assinatura]
OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES
RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME

Rafael Notório de Sousa Gomes
Diretor Administrativo
CPF: 013.464.860-93

TESTEMUNHAS

(Ass.) *Helberth G. Macau*
(Nome) *1688795-6*

(Ass.) *Fernando Urbano Neto*
(Nome) *16909437*